



## CONTRIBUTOS INICIAIS DA UGT

### PARA UM DEBATE SOBRE O PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL

**(Reunião com o Primeiro-Ministro – 27 de Maio de 2020)**

A UGT considera da maior importância a realização de reuniões ao mais alto nível, de forma não apenas a realizar um balanço da actuação governativa e da intervenção dos parceiros sociais no decurso da actual crise de saúde pública, mas igualmente para preparar esta nova fase, em que se opera o desconfinamento e a retoma mais abrangente da actividade económica e em que as respostas terão de ser ajustadas aos desafios económicos, sociais e de emprego com que nos estamos e iremos confrontar.

Um processo em que, conforme sempre defendemos, exige um diálogo social mais continuado e conseqüente do que nunca.

Tal é particularmente relevante num momento em que se prepara o Plano de Estabilização Económica e Social, que deverá ser enquadrado financeiramente pelo Orçamento Rectificativo a apresentar.

Assim, e se a UGT concorda genericamente com os quatro pilares anunciados publicamente pelo Primeiro-Ministro, os quais permitem enquadrar um conjunto vasto de matérias em que a UGT tem apresentado propostas e reivindicações, não podemos porém esquecer igualmente um outro conjunto de questões em que a UGT vem reiteradamente insistindo e relativamente às quais sentimos que não existiu ainda resposta cabal por parte do Governo e que devem avançar no quadro deste programa de emergência.

Questões relevantes como as que enunciámos em documentos anteriores (v.g. “10 pontos de acção para um processo de reabertura e retoma da actividade com segurança e confiança dos trabalhadores”, de 29 de Abril, ou “Algumas Questões Urgentes para uma melhor resposta aos Trabalhadores e às Famílias”, de 19 de Maio) continuam, em grande parte, actuais e pertinentes e, não devendo aqui ser transpostas na íntegra, não devem porém ser esquecidas.

A UGT deve aliás salientar que, tendo a acção do Governo permitido garantir protecção social a muitos trabalhadores que, de outra forma, não a teriam, sempre considerámos que existiu um forte desequilíbrio entre as medidas dirigidas à economia e às empresas e as dirigidas aos trabalhadores, muitos dos quais, sobretudo jovens e precários, ficaram sem emprego ou com

perdas significativas de rendimentos que colocam em causa a sua subsistência e a dos seus agregados.

É necessário um novo equilíbrio de políticas.

Se, por um lado, será essencial trilhar o caminho da racionalização dos apoios concedidos à economia, com diferenciações em função dos diferentes impactos tendo em conta critérios como a dimensão das empresas ou a intensidade do impacto no sector, a continuada e significativa perda de rendimentos, em virtude do baixo valor das prestações sociais, do reduzido rendimento garantido em layoff ou da queda no desemprego, ou ainda a perda total de rendimentos para alguns segmentos da população colocam hoje desafios maiores do que no início da pandemia e exigem uma intervenção mais musculada por parte do Governo, que não deverá ser esquecida no plano a ser preparado para o ano de 2020, mas também nos anos seguintes.

Mais, e se muitas medidas não tiveram a abrangência estimada pelo Governo, sendo consequentemente os valores reais (beneficiários e custos) inferiores aos esperados, não se entende a ausência de qualquer reformulação dessas medidas, quer nos valores atribuídos quer na duração desses mesmos apoios.

Será necessário que se melhore a prestação de contas e a informação veiculada sobre a execução das várias medidas e programas, de forma a que a nova fase de medidas seja preparada de forma adequada e realista.

### **1) A IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHO PARA A RETOMA. RENDIMENTOS DO TRABALHO E PROTECÇÃO SOCIAL.**

A UGT sempre afirmou que a estratégia adoptada pelo Governo, pela qual a generalidade das medidas de apoios se traduziram numa perda generalizada e substancial dos rendimentos do trabalho, não era a opção correcta.

Não obstante as medidas de protecção social e de apoio à liquidez dos agregados, as mesmas foram frágeis e imediatistas, como revelam o aumento significativo da pobreza e das desigualdades sociais, colocando-nos hoje perante o imperativo de dar uma resposta mais forte e sustentada que no início da crise de saúde pública.

A UGT regista o prolongamento de muitos dos apoios à “tesouraria” das famílias até 30 de Setembro, mas assinalamos as profundas injustiças de tratamento entre empresas e famílias no

que concerne à adopção de medidas com o objectivo de aliviar responsabilidades imediatas e de garantia de liquidez.

Com efeito, as empresas têm vindo a beneficiar de um quadro alargado de medidas de adiamento de pagamentos e até de isenção de responsabilidades (redução dos valores pagos com salários, isenção e redução de contribuições para a Segurança Social, adiamento do pagamento de impostos), de antecipação de receitas (nomeadamente por via de reembolsos mais rápidos dos programas operacionais ou recebimento mais célere de pagamentos em atraso do Estado), as quais se verificam por períodos relativamente longos ou que terão efeitos mais duradouros.

O mesmo não se verifica porém com as famílias.

Nesse sentido, importa que as medidas sejam prolongadas, revistas nos seus contornos (permitindo nomeadamente o não pagamento durante um período pré-determinado, adiando apenas o termo de contratos) e criadas novas medidas.

A generalidade das medidas adoptadas apenas adiam (e pouco) os problemas, num momento em que se constata que as mesmas são já dramaticamente insuficientes, como se vê já (e ainda estamos no início) pela ruptura em muitos agregados familiares.

E isto mesmo nos agregados em que não existiu perda de emprego.

A UGT continua a defender que é essencial criar uma prestação social de carácter mais universal, essa sim com um carácter mais excepcional e temporário, garantindo um valor mínimo de apoio a todos os que perderam ou viram reduzidos os seus rendimentos em virtude da crise de saúde pública.

Não podem igualmente esquecer que é essencial garantir um quadro de protecção forte (as medidas existentes são residuais e de curta duração) para os muitos milhares de precários que foram deixados cair no desemprego, devendo o Governo assumir, também nesta fase, o que sempre afirmou ser uma das suas bandeiras: o combate à precariedade e aos seus efeitos.

É fundamental não deixar ninguém para trás.

Mais, é incompreensível a insensibilidade do Estado em matéria fiscal.

Não só os trabalhadores não viram aliviadas as suas obrigações fiscais (como as empresas), como se confrontam hoje com um adiamento insustentável nos reembolsos do seu IRS.

É urgente agilizar os reembolsos do IRS e criar um quadro mais flexível que permita o pagamento de obrigações fiscais em momento posterior (como já se devia ter verificado, por exemplo, com o IMI) e uma compensação mais rápida entre créditos e dívidas ao fisco.

Numa nota final, a UGT deve desde já afirmar que é essencial não apenas um reforço da protecção existente como que considera não devem ser repetidos os erros do passado recente em Portugal, em que os salários foram usados como factor de ajustamento, levando a uma espiral de contracção económica.

Não deve ser esquecido que, sobretudo num quadro em que as exportações se encontram fragilizadas e em que a economia em geral, e alguns sectores (como o Turismo) em particular, não contará com as habituais receitas vindas do exterior, caberá aos salários e aos rendimentos do trabalho em geral um papel mais fundamental do que nunca para, por via do consumo interno, ser, pelo menos primeira fase, a alavanca económica do País.

## **2) O REGIME DO LAYOFF SIMPLIFICADO**

A protecção do emprego é uma prioridade que a UGT defende desde o primeiro momento e que, perante a gravidade da situação económica que enfrentamos, deve permanecer no quadro deste novo programa de relançamento.

Para a concretização daquela prioridade, a opção de emergência do Governo foi a de criar um layoff simplificado e esta tem sido porventura a medida de que mais se tem falado e que, não podendo deixar de se ter presente que terá permitido salvar, para já, muitos postos de trabalho, não deixa de padecer de problemas para os quais alertámos desde a primeira hora.

A perda significativa de rendimentos, a protecção contra despedimentos que chegou tarde e deixou de fora os precários e todos os despedidos antes da sua existência são problemas que devem ser devidamente equacionados neste momento, num quadro em que sendo inquestionável a necessidade de manter um forte enfoque no apoio ao emprego, a prorrogação do layoff é, no entender da UGT, uma – mas não a única – opção de política.

Se a decisão for a de prolongar um regime de layoff simplificado – e esta deveria ser alicerçada numa avaliação da sua aplicação até ao momento, a qual desconhecemos - a UGT considera essencial uma revisão do mesmo que se pautar critérios e exigências diferentes, sustentado em princípios de concentração e de selectividade, ausentes nesta primeira fase.

Assim, a UGT defende:

- O reforço dos rendimentos garantidos ao trabalhador em layoff, de forma a impedir e estancar os fenómenos de pobreza mesmo entre aqueles que mantêm o seu posto de trabalho. Este rendimento deveria ser de 100% da retribuição – como temos vindo a afirmar desde a primeira hora - mas, no mínimo, deverá ser aumentado para 4/5 das retribuições efectivamente declaradas à Segurança Social;
- A adequação da protecção contra todas as formas de cessação de contratos de trabalho durante o layoff e uma protecção que se estenda tanto mais quanto durar o layoff (sendo que os 60 dias após o termo do layoff são manifestamente insuficientes);
- Um equilíbrio entre os apoios concedidos às empresas e aos trabalhadores. A UGT não entende que uma empresa seja duplamente apoiada, pela redução dos encargos com salários e pela isenção de contribuições para a Segurança Social, mas que o trabalhador continue a ter de suportar tais contribuições;
- A necessidade de articular a resposta entre apoios às empresas, mudança da situação económica e sustentabilidade da Segurança Social. Esta nova fase económica e a manutenção de um regime mais simplificado (mas menos seguro) poderão justificar que, nesta medida excepcional, se verifique uma redução do encargo da Segurança Social com a compensação retributiva e aumentado o encargo do empregador;
- Um caminho em que esta medida, como muitas outras, se canalize para as empresas que efectivamente mais necessitam. Esta medida é excepcional, o recurso ao layoff normal não está excluído, pelo que deverá haver lugar a diferenciação de condições de acesso, intensidade dos apoios e duração dos mesmos em função de critérios como a dimensão da empresa (privilegiando as micro e pequenas empresas) e o grau de impacto em cada entidade requerente (empresas cuja produção e situação financeira não foram afectadas significativamente devem ser apoiadas?) ou a opção entre suspensão e redução da actividade;
- O layoff deverá, cada vez mais, ser associado a programas efectivos de formação profissional, associando o processo de retoma económica à preparação e ajustamento às novas condições do mercado de trabalho.

### **3) A RESPOSTA ÀS NOVAS REALIDADES DO TRABALHO. O TELETRABALHO.**

O contexto da actual crise de saúde pública trouxe a necessidade de novas formas de trabalho e de organização do trabalho, em que a imposição do teletrabalho foi a mais notória.

Sabemos que a manutenção dos constrangimentos de saúde pública exigirá a continuidade do recurso a essas novas formas de trabalho e que a sua utilização actual não deixará de motivar um recurso mais massivo às mesmas no futuro.

Assim, e saudando que o Governo tenha, na última declaração da situação de calamidade, enquadrado o recurso ao teletrabalho e demais formas “alternativas” de trabalho com o respeito pela lei e pela negociação colectiva, ainda assim importa uma actuação mais profunda em vários planos.

Durante a fase de pandemia, é necessária a criação de um quadro imediato que garanta uma protecção clara e adequada dos trabalhadores e que responda às especificidades actuais, algumas das quais enunciadas pelo Primeiro-Ministro (teletrabalho parcial, trabalho em espelho). É um quadro que deverá ser criado em diálogo e sempre com respeito pela legislação e pela negociação colectiva.

Mais, o quadro deve ser clarificado, pondo expressamente termo a ambiguidades e violações de direitos na realização de teletrabalho, clarificando questões (como o já realizado com o pagamento do subsídio de refeição, ainda que subsistam incumprimentos) como a do pagamento de prestações pecuniárias, mas ainda as compensações ao trabalhador pelas exigências/despesas acrescidas que lhe foram e são colocadas.

Para a UGT, há um princípio basilar a respeitar: o teletrabalho deve ser tratado como trabalho presencial em todos os aspectos, de acordo com o princípio de igualdade estabelecido no Código do Trabalho.

E o respeito pelos princípios de igualdade e não discriminação e de respeito pela lei e pela negociação colectiva, associada a uma maior fragilidade de trabalhadores afastados do seu local de trabalho, exige uma intervenção atenta, rápida e adequada ao contexto por parte da Autoridade para as Condições de Trabalho.

A UGT entende ainda que o recurso mais frequente às novas formas de trabalho exigirá um olhar mais atento sobre a legislação existente. No caso do teletrabalho, este regime está ainda muito

focado no caso de um trabalhador que passa a realizar teletrabalho, ignora questões como a do teletrabalho parcial ou intermitente, as quais exigirão uma discussão séria.

A UGT e os seus sindicatos têm porém presente a responsabilidade que sobre eles impende, cientes que estão que o papel não será apenas das políticas públicas, mas que também – e até sobretudo - a negociação colectiva e a actuação sindical terão de dar resposta às necessidades destes trabalhadores em função das características dos sectores e empresas em que se inserem.

#### **4) A NECESSIDADE DE UMA PROTECÇÃO EFECTIVA E PREPARAÇÃO ATEMPADA DOS LOCAIS DE TRABALHO**

A UGT deve reiterar aqui a importância que atribui à Declaração de Compromisso tripartida para a Retoma assinada no passado dia 12 de Maio, a qual constitui um elemento importante para a construção de soluções que permitam aos trabalhadores estar nos seus locais de trabalho com mais segurança, saúde e confiança.

No entanto, tal é um impulso inicial e que tem de dar lugar a um esforço continuado.

Um esforço que deve passar por um diálogo social mais efectivo a todos os níveis, desde a concertação social às empresas, garantindo a construção de soluções mais justas e equilibradas num sempre desejável clima de paz social. Os sindicatos não podem continuar afastados dos processos de construção de soluções e orientações para cada sector e empresa.

Mais, os muitos abusos e violações que se vêm verificando justificam mais do que nunca a existência de normas vinculativas específicas que protejam os trabalhadores, as quais devem ser acompanhadas de um real reforço da acção inspectiva (é de saudar o reforço de competências que se manteve, mas não é suficiente) e de uma mais efectiva articulação entre as inspecções (nomeadamente a ACT) e os sindicatos no terreno.

Por outro lado, temos assistido a que cada nova fase de “desconfinamento” e de retoma é objecto de medidas específicas anunciadas com um curto espaço de tempo.

Assistimos em muitos sectores à despreparação total (motoristas sem máscaras, locais de trabalho que não garantem distanciamento adequado) e não queremos que se repita.

A preparação a partir de 1 de Julho, em que se falou já nomeadamente de ajustamentos ao regime de teletrabalho – e apesar de termos registado positivamente a nota de respeito pela lei

e pela negociação colectiva na declaração da situação de calamidade -, não pode continuar a ser feita sem a necessária antecipação.

## **5) O PAPEL DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A UGT entende que os desafios que se colocam e vão colocar ao mercado de trabalho exigem uma aposta forte e focada em matéria de formação profissional em todo o período de retoma, aposta essa que não poderá deixar de atender ao facto de Portugal ter já grandes fragilidades estruturais pré-existentes.

A UGT entende que será necessário actuar sobre a situação do emprego e sobre o crescimento do desemprego, reagir e antecipar a transformação de muitos sectores de actividade, com um programa ambicioso de formação inicial, contínua e de requalificação, promovendo a integração e a reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, o qual, não esquecendo a relevância das competências digitais, não poderá centrar-se excessivamente nestas, atendendo inclusivamente às fragilidades já acima mencionadas.

Este será um desafio a que os centros de formação profissional do IEPF terão de dar resposta – incluindo, e até sobretudo, os centros de gestão protocolar, mais perto do terreno e das necessidades e de trabalhadores e empresas.

Igualmente importante será o papel das políticas activas de emprego, que assumem relevância redobrada nos períodos de menor dinamismo económico, as quais deverão centrar-se na criação e manutenção de emprego de qualidade, de forma a obstar que, mais uma vez, o emprego a criar seja precário e mal pago.

Num contexto de forte crescimento do desemprego, é expectável uma nova pressão sobre os Centros de Emprego do IEPF, devendo ser, desde já, criadas as condições que garantam um melhor funcionamento dos Centros de Emprego e respostas adequadas e tempestivas aos trabalhadores e desempregados em matéria de acompanhamento, apoio ao emprego/ empregabilidade e de formação.

Todas estas áreas – conjuntamente com a resposta às exigências de protecção social - exigirão dotação orçamental à altura dos desafios, incluindo no quadro de afetação de recursos europeus.

A UGT deve aqui deixar uma nota de preocupação face a uma recente alteração ao Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIE) (Portaria nº 122/2020 de 22 de Maio), a



qual visou agilizar algumas condições face à situação COVID 19, nomeadamente a articulação entre este sistema de incentivos e o layoff simplificado.

No quadro destes incentivos – como na maioria das medidas de apoio ao emprego (PAE) e na linha do sempre defendido pela UGT - ficou estabelecida uma obrigação da empresa beneficiária de manutenção de postos de trabalho (artº 19º f)), mas a Portaria em causa vem agora admitir que essa obrigação possa não ser respeitada ao prever-se, no art 5º, se invocado o princípio de força maior decorrente da crise de saúde pública COVID-19, com suporte documental que o evidencie, podendo as condições associadas à verificação da manutenção dos postos de trabalho e da criação líquida de emprego serem revistas por decisão das Autoridades de Gestão do Programa.

Esta é uma situação que levanta fortes reservas e apreensão quanto ao caminho que poderá estar a ser desenhado:

- não se compreende que, num quadro em que o Governo afirma que a manutenção dos empregos (e dos rendimentos) é uma prioridade, se estejam a atenuar garantias de manutenção de postos de trabalho em empresas subsidiadas, pondo em causa até regras já bem alicerçadas nos nossos sistemas de apoio ao emprego, como é o da necessidade de criação líquida de postos de trabalho e manutenção de emprego;
- não parece adequado que a decisão de “aliviar” aquelas obrigações seja das AG, potenciando tratamentos desiguais e mesmo discricionários.

Esta é uma má medida cujo exemplo esperamos que não se venha a estender, num momento em que, conforme há muito defendemos, os apoios a conceder, sobretudo no quadro das políticas de emprego, devem estar, mais do que nunca, associados à manutenção de emprego e à criação de emprego não precário e de qualidade.

## **6) A NECESSIDADE DE INVESTIMENTO PÚBLICO E DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRIVADO. A IMPORTÂNCIA DO PAPEL EUROPEU.**

A manutenção dos apoios ao emprego, aos rendimentos dos trabalhadores e a melhoria da protecção social em geral num período mais alargado de tempo bem como para a realização dos imprescindíveis investimentos públicos, nomeadamente em áreas como a Saúde, a educação e formação e outros serviços públicos ou até infraestruturas várias – cujas fragilidades antes da

crise eram já bem notórias em países como o nosso – são condições essenciais para a recuperação e relançamento económico.

A UGT apoia a posição do Governo no sentido de ser fundamental assegurar um adequado equilíbrio entre empréstimos e subvenções (atendendo nomeadamente às especificidades dos Estados-membros) e condições de empréstimo (taxas de juro, maturidades, etc), que não sobrecarreguem as dívidas públicas e se tornem factor de bloqueio para o crescimento e desenvolvimento no futuro.

Concordamos que não é aceitável que se possa repetir o que sucedeu com a crise em 2008. É necessário assegurar desde já que os apoios e incentivos concedidos actualmente para a realização de despesas na saúde, no apoio à economia e emprego e para a mitigação dos impactos da crise, não se traduzam no futuro em exigências de políticas restritivas e programas de austeridade que fariam que, nalguns países, à actual crise económica e social se viesse somar uma nova crise financeira.

E nesse sentido, saudamos e associamo-nos às declarações do Primeiro-Ministro de que a saída da crise e a recuperação económica nacional não podem estar sustentadas, no imediato ou no futuro, em políticas de austeridade.

É este quadro que a UGT defende que se impõe à UE estabelecer, revelando uma efectiva solidariedade europeia e criando condições para que, nos diferentes Estados-membros, em diálogo e em concertação, sejam construídas estratégias fortes para responder aos desafios já presentes e aos que temos pela frente e que temos de enfrentar com urgência.

No entanto, a UGT deve aqui reiterar a necessidade do investimento público e do incentivo ao investimento privado se pautar por critérios de racionalidade e adequação.

É indubitável e incontornável a necessidade de reforço não apenas do SNS, mas da generalidade dos serviços públicos essenciais (segurança social, educação, justiça, transportes, etc), reforçando meios materiais e logísticos e valorizando os recursos humanos.

É essencial garantir a concretização de investimentos estruturantes e fundamentais para o futuro do País, como é o caso da aposta no digital, nas renováveis ou mesmo o novo aeroporto de Lisboa, os quais não apenas dão resposta a desafios estruturais mas têm um efeito multiplicador na economia e no emprego.

Mas, cada vez mais, os investimentos a realizar e as condições a criar para tais investimentos terão de ser mais focados e associados a critérios de geração de emprego.

O investimento na economia local e de proximidade provou, no passado, dar garantias acrescidas de retorno económico e de mais-valias para o mercado de trabalho, não devendo ser esquecido no plano para a retoma, pelo que acolhemos positivamente as declarações do Primeiro-Ministro nesse sentido.

Na mesma lógica, será essencial a diferenciação positiva das micro e pequenas empresas, mais frágeis económica e em termos de emprego, e que necessitam de condições de maior celeridade, simplificação e facilitação do acesso à generalidade das medidas de apoio e, em especial, no acesso ao crédito.

## **7) UM PROCESSO EVOLUTIVO, FUNDADO EM INFORMAÇÃO ATEMPADA E NUMA AVALIAÇÃO SÉRIA**

Assim como se fala hoje da necessidade de prolongar e rever o regime do layoff simplificado, não deve ser esquecido que a generalidade das medidas sociais deverá ser prolongada e revista, de forma a garantir a sua eficácia no combate aos fenómenos que se vêm agravando desde o princípio da pandemia.

A UGT reconhece que existe muita informação relevante, mas que a tomada de decisão no que concerne ao ajustamento de medidas ou criação de novas medidas não pode deixar de ser fundada num exercício sério de avaliação dos resultados já alcançados (ou não).

Nesse sentido, a inação em muitas matérias é incompreensível.

A título de exemplo, se a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social já reconheceu que a medida excepcional de apoio à família ficou muito aquém das 750.000 famílias que estimava abranger, porque esta medida não foi revista, corrigindo injustiças como o baixo valor atribuído, a não atribuição nos períodos não lectivos ou a não atribuição quando o outro cônjuge está em teletrabalho?

Se se impõe agora uma avaliação séria de resultados, a UGT deve salientar que muita da informação que foi solicitando, e que se revela fundamental para tal avaliação, nunca foi disponibilizada, não obstante as reiteradas intenções de o fazer.

Informação como o número real (e não potencial) de trabalhadores abrangidos pelo layoff, o número de trabalhadores abrangidos por dimensão da empresa (e não a repetida informação sobre a divisão de empresas pela sua dimensão, a situação de pagamento das diversas prestações sociais (apenas se tem realizado para o layoff), o diferencial entre impactos estimados e efectivos de cada medida e os impactos orçamentais e para a Segurança Social medida a medida.

Mais, e de uma forma mais transversal, uma maior desagregação da informação (por género, níveis de rendimento...) poderá dar informação relevante, e até hoje não fornecida, para compreender esta crise e os seus impactos e até o impacto das próprias medidas.

A UGT está aberta, como sempre esteve, à discussão e envolvimento na construção e acompanhamento das políticas económicas e sociais, mas entende que é necessário que esse processo seja transparente e informado.

**O Secretariado Executivo da UGT**

**27-05-2020**